



ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1748, Setembro, 11

Lisboa

1748, Setembro, 11, Lisboa

CONSULTA do Conselho Ultramarino ao rei D. João V sobre requerimento de António de Miranda Henriques, procurador de seu irmão, o capitão-mor do Rio Grande do Norte Francisco Xavier de Miranda Henriques, suspenso por quatro meses, pedindo que seja examinada uma segunda devassa para poder ser reabilitado o seu crédito.

Anexo: requerimento.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 5, D. 39

AHU_ACL_CU_018, Cx. 5, D. 338

Caixa

5

Doc. N.º

338

Como parece. Livro 25. de
8.º de 1748.

Senhor

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]
Por Decreto de dois do corrente mez, posto
em huma peticao de Antonio de Miranda Alen-
riquez, he V. Mage.º servido se seja neste consello
a dita peticao, sem feito de se consentir o que pa-
recer; em a qual diz o Supp.º Como procurador
de seuirmao e Francisco Xavier de Miranda Alen-
riquez, Capitam mor do Rio Grande, que V. Mage.º
foi servido por sua Real Resolucao tomada em con-
sulta deste consello mandarlo suspender por
tempo de quatro mezes, e ser chamado a Lemam-
buco para ser reprehendido da parte de V. Mage.º
tudo por huma conta, menos verdadeira que o Pro-
vedor da Fazenda; que entao era daquelle sapita-
nia, deu contra o Supp.º e mostrando a falsidade
da dita conta se mandou tirar devassa por hum
Corregedor; Lequer o Supp.º que esta venha a pre-
zenca de V. Mage.º pois nao e justo que sobindo
a Real prezencia huma conta falsa contra o cre-
dito do Supp.º deixado de ir huma devassa verda-
deira em abono da dita conta; para o que



V. Mage.º Resfaca m.º man-
dar que o consello lemitta dita devassa a sua
Real prezencia, e examinada por quem V. Mage.º
for servido, ou seja castigado conforme o seu
delicto e se merecer, ou se se satisfaca o seu
Credito tao publicamente manchado naquelle
Capitania.

[Handwritten flourish]

Satisfazendo a este Real Decreto
de V. Magestade

O Conselho parece que o requerimento
do supp.^o he intempestivo, porque mandando se
pelo Curador da Parahiba averiguar a queixa q.
o supp.^o fez do Provedor da Fazenda, nao se pode
conhecer da dita informacao se houve algum do-
lo da parte do dito Provedor; e se mandou por dy-
pacho do Conselho de oito de Mayo deste anno
que se remettessem todos os papeis aos indicantes
do Capitam Mor, e do Provedor da Fazenda para
que nas suas residencias se averigue esta mat-
ria. Lisboa, Onze de Setembro de mil, setto
cento, quarenta e oito.

Hecho de fecho de fecho
João Gomes

Rafael de Siqueira

14. de Setembro

de 1748

Do Cons.º Ultramarino

Satisfazse ao que S. Mage.ª ordena sobre o reques-
timento de Antonio de Miranda Henriques.

D. V.

125

Hoje parese q' o lequerim de S. J. de
Se insepelitus, por q' mandando se
pelo Sr. de Paratiba averiguar
aqueira q' a sup. fez o Provedor
da Fazenda, não se pode conceder da
dita informaç. e buca algum
dolo da parte de S. J. de S. e se man-
dou por despacho de Com. de S. de
Mayo de este anno q' se remette
todas as papeis aos Indiantes de
S. J. de S. e do Provedor da Fazenda
na sua refil. e se averigues a
matéria. Ho. N. de S. de S. 1748.

M. J. R.

1768

Antonio de Miranda & Co

de
Cuba.

